



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E  
CIDADANIA**

**Parecer à Indicação nº 008/2020**

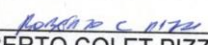
Através da Indicação nº 008/2020 a vereadora Cátia Férris sugere que o Poder Executivo analise a possibilidade de alterar o Decreto nº 1.092/2007 que regulamenta o auxílio alimentação do servidor público, de forma a instituir um percentual de desconto proporcional à falta injustificada, evitando que o servidor perca totalmente o benefício por uma única ausência. A proposição tramita em regime de urgência especial.

A Indicação foi encaminhada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores as Comissões acima designadas, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no art. 58 e art. 101, § 2º, do Regimento Interno.

Conforme se verifica no art. 92, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vila Maria, Indicação é "a proposição escrita pela qual o vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes." Também, a Lei Orgânica Municipal atribui à competência exclusiva da Câmara Municipal a proposição ao Prefeito para execução de qualquer obra ou serviço que interesse à coletividade ou ao serviço público, conforme art. 31, inc. XVII. Assim, a presente indicação encontra suporte jurídico e legal, sendo que depois de submetida ao plenário, conforme art. 36, inc. II, da Lei Orgânica e artigos 80 e 81, inc. VIII, do Regimento Interno, será encaminhada ao Prefeito Municipal.

Desta forma, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e formais a Indicação nº. 008/2020 está em condições de ser apreciada pelo plenário, nos termos do § 1º, do art. 111, do Regimento Interno, sendo que o parecer é FAVORÁVEL a sua aprovação.

Vila Maria – RS, 25 de maio de 2020.

  
ROBERTO COLET PIZZI

  
GILNEI VIERO

  
JUNIOR LONGO

**PARECER APROVADO**

25 de maio de 20 20